



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

DISPENSA DE VALOR Nº22/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

CNAE: 4662-1/00 ou 4530-7/00

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/06/2026 a 03/07/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@roncador.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://roncador.eloweb.net/portalthransparencia/licitacoes

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento/serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO REPARO MECÂNICO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, INSCRITA NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL SOB Nº 7686, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

05.001.15.451.0170.2.051.3.3.90.30.00.00.MATERIAL DE CONSUMO
para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte:1000

Elemento de Despesas:Red: 122

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **Valor Máximo do Lote: R\$ 23.378,87 (Vinte e três mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**

5.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (portal da transparência), sendo que a proposta de e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Roncador no Endereço, Praça Moises Lupion n° 89.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 03/07/2026 às 17:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6.4. As propostas de preço que tiver empate, será adotado o critério, de solicitação de novas propostas somente das empresas que estiverem com iguais propostas, dando um prazo de 60 (sessenta) minutos para o envio da mesma.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCA

- 7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Roncador 25 de junho de 2026

Agente de Contratação

Maicon Fernando Sacoman



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº 22/2026

PROPOSTA:

Valor Máximo do Lote: R\$ 23.378,87 (Vinte e três mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Codigo referencia	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Junta	7431	01		
2	Vedante	W815	01		
3	Junta	27956	06		
4	Junta	4652	03		
5	Junta	51553	01		
6	Junta	23583	01		
7	Retentor	24876	01		
8	Junta	26816	01		
9	Retentor	21568	01		
10	Junta	13995	01		
11	Junta	24767	01		
12	Retentor	3156	02		
13	Retentor	27388	01		
14	Retentor	30924	01		
15	Pistão	23698	06		
16	Anel do pistão	19386	06		
17	Anel	19353	06		
18	Anel	19354	06		
19	Bronzina	22638	06		
20	Bronzina	21893	01		
21	Bronzina	10708	06		
22	Retentor	24339	01		
23	Jogo de retentor	22910	01		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento de peças destinadas ao reparo mecânico da Motoniveladora Caterpillar 120K, inscrita no patrimônio municipal sob nº 7686, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR.

A aquisição compreende peças necessárias à substituição dos componentes avariados em razão do desgaste dos anéis dos pistões, defeito que ocasionou vazão de óleo pelo suspiro e pela vareta de óleo, comprometendo o funcionamento regular do equipamento.

As peças deverão ser novas, sem uso anterior, compatíveis com o modelo Caterpillar 120K, de qualidade original, genuína ou equivalente de primeira linha, observadas as especificações técnicas do fabricante e a adequada aplicação no equipamento público municipal.

A contratação tem por finalidade restabelecer a plena operacionalidade da motoniveladora, equipamento essencial para os serviços de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais do Município, utilizadas diariamente por moradores, produtores rurais, transporte escolar, veículos de atendimento à saúde, escoamento da produção agrícola e demais demandas de interesse público.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

2.1. RECURSO

- Recurso Livre do Município

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Os bens a serem adquiridos consistem em peças mecânicas destinadas ao reparo da Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio municipal nº 7686, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em razão do desgaste dos anéis dos pistões, que ocasionou vazamento de óleo pelo suspiro e pela vareta de óleo.

A aquisição compreende os seguintes itens, conforme especificações técnicas levantadas para a adequada recuperação do equipamento:

Item	Quantidade	Código/Referência	Descrição do bem	Código
1	01	7431	Junta	
2	01	W815	Vedante	
3	06	27956	Junta	
4	03	4652	Junta	
5	01	51553	Junta	
6	01	23583	Junta	
7	01	24876	Retentor	
8	01	26816	Junta	



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

9	01	21568	Retentor	
10	01	13995	Junta	
11	01	24767	Junta	
12	02	3156	Retentor	
13	01	27388	Retentor	
14	01	30924	Retentor	
15	06	23698	Pistão	
16	06	19386	Anel do pistão	
17	06	19353	Anel	
18	06	19354	Anel	
19	06	22638	Bronzina	
20	01	21893	Bronzina	
21	06	10708	Bronzina	
22	01	24339	Retentor	
23	01	22910	Jogo de retentor	

As peças deverão ser novas, sem uso anterior, compatíveis com a Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio nº 7686, e adequadas à correta aplicação no conjunto mecânico do equipamento, não sendo admitido o fornecimento de peças usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas, recuperadas ou de procedência duvidosa.

A contratada deverá garantir a compatibilidade técnica dos itens fornecidos com o equipamento indicado, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus ao Município, de qualquer peça entregue em desconformidade com as especificações, com defeito, vício de qualidade, incompatibilidade ou impossibilidade de aplicação.

As referências e códigos constantes da tabela têm a finalidade de identificar tecnicamente as peças necessárias ao reparo, devendo ser observadas pela empresa fornecedora para assegurar a correta recuperação da motoniveladora e o restabelecimento de sua plena operacionalidade.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO²

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças destinadas ao reparo da Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio municipal nº 7686, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR.

O referido equipamento apresentou desgaste nos anéis dos pistões, ocasionando vazamento de óleo pelo suspiro e pela vareta de óleo, situação que compromete o funcionamento regular do motor e impede a utilização segura e eficiente da máquina nas atividades rotineiras da Secretaria. Diante do problema constatado, torna-se necessária a substituição das peças avariadas, a fim de evitar o agravamento dos danos mecânicos e restabelecer a plena operacionalidade do equipamento.

A Motoniveladora Caterpillar 120K é equipamento fundamental para a execução dos serviços de manutenção, recuperação, conservação e adequação das estradas rurais do Município, especialmente em serviços de patrolamento, nivelamento de vias, correção de pontos críticos, abertura e manutenção de saídas de água, melhoria das condições de trafegabilidade e apoio às ações de infraestrutura rural.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

As estradas rurais atendidas pelo Município são utilizadas diariamente por moradores das comunidades do interior, produtores rurais, veículos de transporte escolar, veículos de atendimento à saúde, transporte de insumos, escoamento da produção agrícola e demais deslocamentos essenciais da população. Assim, a indisponibilidade prolongada da motoniveladora prejudica diretamente a prestação dos serviços públicos, podendo comprometer a mobilidade rural, a segurança dos usuários, o transporte de estudantes, o acesso a serviços públicos e o desenvolvimento das atividades produtivas no Município.

O objetivo da contratação é, portanto, viabilizar a aquisição das peças necessárias ao conserto do equipamento, permitindo sua recolocação em operação no menor prazo possível, com segurança mecânica, eficiência operacional e preservação do patrimônio público municipal.

Além disso, a manutenção corretiva mostra-se medida administrativa mais adequada e econômica, considerando que a recuperação do equipamento permite o aproveitamento de bem já incorporado ao patrimônio municipal, evitando paralisação da frota, contratação de serviços terceirizados de maior custo ou eventual necessidade de locação de maquinário para suprir a demanda.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços essenciais de manutenção das estradas rurais e contribui para a eficiência administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de peças, cujo valor estimado se enquadra dentro do limite legal vigente para contratação direta em razão do valor.

A escolha da modalidade de contratação direta justifica-se pelo fato de que o objeto consiste na aquisição de bens necessários ao reparo da Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio municipal nº 7686, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo a despesa compatível com o limite estabelecido para dispensa de licitação em compras e outros serviços, observada a atualização normativa vigente.

O procedimento deverá ser devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contemplando, no que couber: documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa da contratação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, demonstração de compatibilidade orçamentária, comprovação de habilitação e autorização da autoridade competente.

A contratação direta deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços realizada demonstra a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, tendo sido obtidas propostas comerciais para as peças necessárias ao reparo do equipamento. A contratação deverá recair sobre a proposta mais vantajosa ao Município, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas e comprovada a regularidade da empresa fornecedora.

Ressalta-se que a contratação não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que se refere à necessidade específica, pontual e superveniente de manutenção corretiva da Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio nº 7686, decorrente de falha mecânica identificada no equipamento, especialmente o desgaste dos anéis dos pistões, com vazamento de óleo pelo suspiro e pela vareta de óleo.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A dispensa de licitação mostra-se medida adequada, eficiente e vantajosa, pois permitirá a aquisição célere das peças indispensáveis ao reparo do equipamento, evitando a paralisação prolongada da motoniveladora e assegurando a continuidade dos serviços públicos de manutenção das estradas rurais do Município.

A formalização da contratação deverá observar as exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à divulgação do procedimento de contratação direta, quando cabível, e à juntada dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e demais comprovações necessárias à segurança jurídica do processo.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento das peças objeto da presente contratação será realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do fiscal designado, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e na respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento.

O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **Recebimento provisório:** ocorrerá no ato da entrega das peças, mediante conferência inicial da quantidade, identificação dos itens, integridade das embalagens, compatibilidade aparente com as especificações solicitadas e verificação da documentação fiscal correspondente;

b) **Recebimento definitivo:** ocorrerá após análise técnica pelo fiscal responsável, com a verificação da compatibilidade das peças com a Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio nº 7686, bem como da conformidade dos itens entregues com as quantidades, códigos, descrições e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva do objeto, nem afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incompatibilidades, divergências de especificação ou inadequações constatadas posteriormente.

Caso sejam verificadas peças em desacordo com as especificações, com defeito, avarias, incompatibilidade técnica, sinais de uso anterior, recondicionamento, remanufatura ou procedência duvidosa, o Município recusará o recebimento definitivo, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens no prazo fixado pela Administração, sem qualquer custo adicional.

As peças deverão ser entregues novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de aplicação, devidamente embaladas e identificadas, devendo ser compatíveis com o equipamento Motoniveladora Caterpillar 120K e adequadas ao reparo decorrente do desgaste dos anéis dos pistões e demais componentes avariados.

A nota fiscal somente será atestada após o recebimento definitivo do objeto, mediante conferência e aprovação pelo fiscal da contratação, ficando o pagamento condicionado à entrega regular dos bens e à inexistência de pendências quanto à qualidade, quantidade ou compatibilidade das peças fornecidas.

A contratada permanecerá responsável pela substituição de qualquer peça que apresente vício oculto, defeito de fabricação ou incompatibilidade técnica, ainda que constatado após o recebimento definitivo, observados os prazos de garantia e a legislação aplicável.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa contratada deverá apresentar documentação compatível com o objeto da contratação, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de peças para reparo da Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio municipal nº 7686, a empresa deverá comprovar que possui atividade econômica compatível com o fornecimento de peças, componentes ou acessórios para máquinas pesadas, veículos, equipamentos rodoviários, agrícolas ou similares.

Deverão ser apresentados, no que couber:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;
- b) ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado, quando exigível;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- h) declaração de que as peças fornecidas serão novas, sem uso anterior, compatíveis com a Motoniveladora Caterpillar 120K e adequadas à correta aplicação no equipamento;
- i) declaração de responsabilidade quanto à procedência, qualidade, compatibilidade e garantia das peças fornecidas;
- j) proposta comercial contendo a descrição dos itens, quantidades, valores unitários, valor total, prazo de entrega, prazo de validade da proposta e garantia ofertada.

A Administração poderá solicitar, quando necessário à segurança da contratação, catálogo, ficha técnica, código de referência, indicação de aplicação ou outro documento que comprove a compatibilidade das peças com o equipamento Motoniveladora Caterpillar 120K.

Não será admitido o fornecimento de peças usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas, recuperadas, adaptadas de forma inadequada ou de procedência duvidosa, salvo autorização expressa da Administração, mediante justificativa técnica, o que não se aplica à presente contratação.

Por se tratar de aquisição de peças, não será exigido registro em conselho profissional ou atestado técnico-operacional incompatível com a natureza do objeto, evitando-se restrição indevida à competitividade. Contudo, a empresa deverá demonstrar aptidão mínima para o fornecimento, por meio da compatibilidade de sua atividade empresarial e da responsabilidade assumida sobre os itens ofertados.

A ausência de documentação obrigatória, a incompatibilidade da atividade econômica com o objeto, a irregularidade fiscal ou trabalhista, ou a constatação de peças incompatíveis com as especificações exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta ou impedimento da contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar, conferir e avaliar a regular execução do objeto contratado.

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade do servidor **Toni Márcio Vieira da Silva**, a quem competirá o acompanhamento administrativo do procedimento, o controle dos prazos, a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a comunicação com a empresa contratada e a adoção das providências necessárias ao regular andamento da contratação.

A fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade do servidor **Esmael Veloso dos Santos**, a quem competirá acompanhar o recebimento das peças, realizar a conferência técnica dos itens fornecidos e verificar sua compatibilidade com a Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio municipal nº 7686.

Compete ao gestor da contratação:

- a) acompanhar a execução administrativa da contratação;
- b) controlar os prazos de entrega e demais obrigações assumidas pela contratada;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da empresa contratada, quando necessário;
- d) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de atraso, descumprimento contratual ou qualquer irregularidade comunicada pelo fiscal;
- e) encaminhar aos setores competentes as informações necessárias para pagamento, aplicação de penalidades ou demais providências administrativas.

Compete ao fiscal da contratação:

- a) acompanhar a entrega das peças;
- b) conferir as quantidades, descrições, códigos de referência e especificações dos itens fornecidos;
- c) verificar a compatibilidade das peças com a Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio nº 7686;
- d) recusar o recebimento de peças em desacordo com as especificações, com defeitos aparentes, sinais de uso, recondicionamento, remanufatura ou procedência duvidosa;
- e) solicitar a substituição dos itens entregues em desconformidade, sem qualquer ônus ao Município;
- f) registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução da contratação;
- g) atestar a nota fiscal somente após a conferência, aprovação e recebimento definitivo do objeto;
- h) comunicar ao gestor da contratação qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do objeto ou gerar prejuízo à Administração.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, procedência, garantia, compatibilidade e perfeita adequação das peças fornecidas.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pelo gestor ou pelo fiscal da contratação, bem como substituir, corrigir ou regularizar, no prazo fixado pela Administração, qualquer item que esteja em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho, assinatura do instrumento contratual, autorização de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

O prazo estabelecido tem por finalidade permitir a regular formalização da contratação, o fornecimento das peças, o recebimento provisório e definitivo do objeto, a conferência técnica pela fiscalização, a emissão da nota fiscal e a realização dos procedimentos administrativos necessários ao pagamento.

Considerando que se trata de aquisição de peças destinadas ao reparo da Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio municipal nº 7686, a contratada deverá observar rigorosamente o prazo de entrega previsto neste Termo de Referência, de modo a evitar a paralisação prolongada do equipamento e prejuízo aos serviços de manutenção das estradas rurais do Município.

A vigência da contratação não se confunde com o prazo de garantia das peças, o qual deverá ser observado de forma própria, conforme previsto neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa contratada.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa formal da Administração, desde que demonstrado o interesse público e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 23.378,87 (vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme menor orçamento obtido na pesquisa de preços realizada para aquisição das peças destinadas ao reparo da **Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio municipal nº 7686**.

A estimativa de preços foi realizada com base em propostas comerciais apresentadas por empresas do ramo pertinente, contemplando as peças necessárias à substituição dos componentes avariados em razão do desgaste dos anéis dos pistões, que ocasionou vazão de óleo pelo suspiro e pela vareta de óleo.

Foram identificados os seguintes valores na pesquisa de preços:

Orçamento	Valor total apresentado
Proposta 01	R\$ 23.378,87
Proposta 02	R\$ 53.860,36
Proposta 03	R\$ 64.910,00

Dessa forma, para fins de contratação, adota-se como referência o menor valor cotado, desde que a empresa fornecedora atenda integralmente às especificações técnicas exigidas,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

comprove a compatibilidade das peças com o equipamento, mantenha a validade da proposta e apresente a documentação de habilitação necessária.

O valor estimado deverá compreender todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento das peças, incluindo tributos, encargos, frete, embalagem, despesas operacionais e quaisquer outros custos necessários à entrega regular do objeto, não sendo admitida cobrança adicional posterior ao Município.

A contratação deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como os princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega integral das peças, mediante apresentação da respectiva nota fiscal pela empresa contratada, devidamente conferida e atestada pelo fiscal da contratação.

A nota fiscal deverá conter a descrição dos itens fornecidos, as quantidades, os valores unitários e o valor total, em conformidade com a proposta apresentada, a nota de empenho e as especificações constantes neste Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, à verificação da compatibilidade das peças com a Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio municipal nº 7686, bem como à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no procedimento de contratação direta.

Não será efetuado pagamento por peças entregues em desacordo com as especificações, com defeito, incompatibilidade técnica, sinais de uso, recondicionamento, remanufatura ou qualquer outra irregularidade que impeça sua adequada aplicação no equipamento.

Caso sejam constatadas divergências na nota fiscal, irregularidades documentais ou pendências quanto à entrega dos bens, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem que isso gere direito a acréscimos, encargos ou atualização em favor da empresa.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou outro meio regularmente adotado pela Administração Municipal, em conta de titularidade da empresa contratada, observadas as normas financeiras, orçamentárias e contábeis aplicáveis ao Município.

O Município poderá realizar as retenções tributárias e legais cabíveis, quando incidentes, conforme a legislação vigente.

12. DA GARANTIA

As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de prazo superior eventualmente concedido pelo fabricante ou pela empresa contratada.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de qualidade, incompatibilidade técnica, falhas prematuras e demais irregularidades que comprometam a adequada aplicação das peças na **Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio municipal nº 7686**, desde que não decorrentes de mau uso, instalação inadequada por terceiros ou utilização em desconformidade com as especificações técnicas do equipamento.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Durante o prazo de garantia, caso seja constatado defeito, vício, incompatibilidade ou impossibilidade de utilização de qualquer item fornecido, a contratada deverá providenciar a substituição da peça, sem qualquer custo adicional ao Município, incluindo despesas com transporte, frete ou outros encargos necessários à regularização do objeto.

A substituição deverá ocorrer no prazo fixado pela Administração Municipal, contado da comunicação formal à contratada, de modo a evitar prejuízo à continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O recebimento definitivo das peças não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos posteriormente constatados ou inadequações técnicas verificadas durante o prazo de garantia.

A contratada será responsável pela procedência, qualidade, compatibilidade e perfeito funcionamento das peças fornecidas, obrigando-se a substituir qualquer item que não atenda às condições previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado sob responsabilidade de **Toni Márcio Vieira da Silva**, servidor vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando a necessidade administrativa de aquisição de peças destinadas ao reparo da **Motoniveladora Caterpillar 120K, patrimônio municipal nº 7686**.

A elaboração deste documento levou em consideração a falha mecânica identificada no equipamento, especialmente o desgaste dos anéis dos pistões, que ocasionou vazão de óleo pelo suspiro e pela vareta de óleo, bem como a necessidade de substituição das peças avariadas para restabelecimento da plena operacionalidade da máquina.

Declara-se que as informações técnicas constantes neste Termo de Referência foram prestadas com base na necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observando-se o interesse público, a continuidade dos serviços de manutenção das estradas rurais e a preservação do patrimônio público municipal.